

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO E DO SERVIDOR PÚBLICO

Gilce A. Quintão CASTRO (Unileste); Edmar Giudice Da MATA (Unileste)

Introdução: Ao longo da evolução do Estado, surgiram várias teorias na tentativa de esclarecer a responsabilidade civil da Administração pública, seja decorrente de suas condutas comissivas ou omissivas, passando da irresponsabilidade até ao que chamamos responsabilidade objetiva, na qual não se dá lugar a discussões em relação à culpa do ente estatal. Já é pacificado o entendimento de que as condutas comissivas do Estado são regidas pela teoria objetiva. Contudo, grandes discussões surgem quando se trata da responsabilidade estatal em decorrência de seus atos omissivos. **Objetivo:** Esta monografia buscou trazer esclarecimento a essa discussão, travando um diálogo entre doutrinas e tribunais na perspectiva de atualizar esse tema de tamanha relevância em um Estado democrático de direito. **Tratou-se também das responsabilidades do servidor público. Metodologia:** Fez-se uma pesquisa bibliográfica, em que se baseia em textos já publicados, e , por meio do método dialético-dedutivo, esboçou-se uma análise sobre a responsabilidade civil do estado, em especial quando é omissivo em sua atuação. Este estudo fundamentou-se em bases legais, doutrinárias e jurisprudenciais. **Resultados:** O que se pode dizer é que esse alargamento da aceitação da responsabilização objetiva do Estado melhor se amolda aos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal. Ademais, a adoção de tal teoria garante ao administrado a possibilidade de verdadeiramente lograr êxito em uma possível ação de reparação de danos decorrente de atos omissivos da administração, diante da não necessidade de provar a culpa do Estado, ônus este que pode inviabilizar sua pretensão. **Conclusão:** Apesar dessas discussões, a jurisprudência, corroborada por parte da doutrina, caminha no sentido de admitir a responsabilização objetiva do Estado, mesmo no tocante aos seus atos omissivos.

Palavras-chave: Administração pública. Atos omissivos. Responsabilidade civil.